Lei nº. 1001/2011, de 23 de setembro de 2011.

"Cria e denomina Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Oscar Bernardes, Qd. 33 (Praça dos Três Poderes), Centro, Paranaiguara - GO, que terá a seguinte denominação:

"CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ANA DE FREITAS LACERDA (DONA SANICA)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 23/09/2011
Gabinete do Prefeito